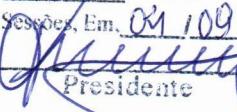
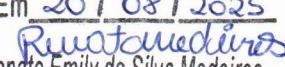


APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em, 01 / 09 / 2025

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 20 / 08 / 2025

Renata Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI N° 067/2025

Seja o presente projeto distribuído
á comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 01 / 09 / 2025


Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Felipe Augusto
Gusmão de Faria** e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Felipe Augusto Gusmão de Faria**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele
neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 20 de agosto de 2025.


IGOR GAMBARRA MARINHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Felipe Augusto Gusmão de Faria, gestor de logística, natural de Recife/PE, nascido em 26/05/1980, possui laços familiares e frequenta Santa Luzia/PB há mais de 17 anos. Sua ligação duradoura com a cidade e seus laços familiares demonstram seu apreço por Santa Luzia. Sua presença constante e contribuições, mesmo que informais, fortalecem os laços com a comunidade. Por esses motivos, torna-se merecedor do título de Cidadão Santaluziense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 067/2025 Santa Luzia – PB, 20 de agosto de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Felipe Augusto
Gusmão de Faria** e dá outras
providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao **Sr. Felipe Augusto Gusmão de Faria**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Dante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)